



PORTARIA Nº 059/2025 - FMMA DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

“REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158957/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/FMMA DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que, o processo administrativo nº 158957/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULO AUTOMOTORES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO, MODELO SAVEIRO, ANO 2014/2015, PLACA OMY-1558, em decorrência de manutenção das atividades das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Piracanjuba-GO.

CONSIDERANDO que, o processo administrativo acima mencionado foi devidamente instruído conforme preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 14133/2021 e suas alterações c/c Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como, publicado no sitio oficial do Município de Piracanjuba-GO <<http://www.piracanjuba.go.gov.br>> e Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, na data 24/03/2025, sendo o período para recebimento de proposta(s) 24/03/2025 a 27/03/2025, tendo como vencedor em todos os itens a empresa ADRIEL RESENDE DE OLIVEIRA-OESTE PNEUS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.578.506/0001-00.

CONSIDERANDO que, foi emitido DILIGÊNCIA na data de 14/05/2025, com objetivo de complementação das informações no processo: CARTÃO CNPJ; INSCRIÇÃO ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, CONTRATO SOCIAL. CERTIDÃO FEDERAL; CERTIDÃO MUNICIPAL; CERTIDÃO ESTADUAL; CERTIDÃO FGTS, CERTIDÃO TRABALHISTA; CERTIDÃO CEIS/CENP E DOCUMENTOS PESSOAIS DO(S) SÓCIO(S). Após inspirado o prazo para cumprimento (14/05/2025 as 15:00 hs), constatou que a empresa não apresentou CND-FEDERAL, consultado o



síto da Receita Federal do Brasil, verificamos que a empresa ADRIEL RESENDE DE OLIVEIRA-OESTE PNEUS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.578.506/0001-00 não consta Certidão de Regularidade Federal emitida "VALIDA", conforme segue consulta:

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 28.578.506/0001-00 Período 01/01/2024 a 22/09/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
86BDA2A4.3ABD412F	Positiva com efeitos de negativa	04/07/2024 - 10:22:36	31/12/2024	Expirada
8A1C.35A1602D8CDD	Positiva com efeitos de negativa	15/05/2024 - 15:57:25	11/11/2024	Expirada

Exibir: 15 1-2 de 2 itens Página: 1

<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj/consultar/resultado>, bem como, apresentação de CND-MUNICIPAL "POSITIVA" sem efeito negativo.

CONSIDERANDO finalmente, aplica se ao presente processo as regras do Art.71, inciso II, da Lei 14.133/21 que disciplina que a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivos de conveniência e oportunidade c/c princípio da analogia. Em decorrência de cumprimento do rito processo estabelecido na NLLC (14133/2021) ocasionou a PERDA DO OBJETO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo administrativo nº 158957/2025, ante a existência de fato superveniente c/c CONSIDERAÇÕES acima, com fundamentação na NLLC 14133/2021 e suas alterações, em especial aos princípios da administração pública, como do interesse público, conveniência e oportunidade. Em decorrência de cumprimento do rito processo estabelecido na NLLC (14133/2021) ocasionou a PERDA DO OBJETO.

Art. 2º - Encaminhe-se o processo administrativo ao Setor de Origem para as adequações devidas, podendo, se for o caso lançar novo procedimento administrativo, em obediência ao princípio da celeridade processual e princípio da

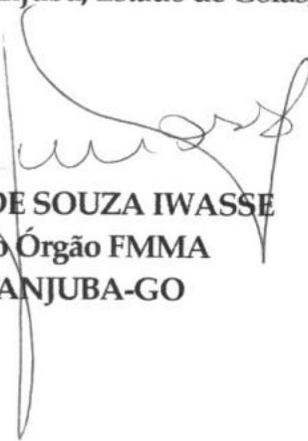


eficiência.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FMMA do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, em 15 de setembro de 2025.



EDUARDO DE SOUZA IWASSE
Gestor do Órgão FMMA
PIRACANJUBA-GO